



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

DECISÃO Nº. 45/2014

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E SETE DE OUTUBRO DE DOIS MIL E QUATORZE, **DECIDIU**, POR UNANIMIDADE, EM FACE DO PARECER DAS COMISSÕES DE ASSUNTOS DIDÁTICOS, CIENTÍFICOS E CULTURAIS, DE LEGISLAÇÃO E NORMAS, E DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, APROVAR O PARECER DO RELATOR **FAVORÁVEL** À FLEXIBILIZAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO, NOS TERMOS DO ART. 2º DA RESOLUÇÃO Nº 60/2013-CUN, DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO LOTADOS NA **SECRETARIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO** (NA CONDIÇÃO DE SECRETARIA UNIFICADA), DO CENTRO DE EDUCAÇÃO. TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO Nº. **18.632/2014-54** E DO PROCESSO Nº. **25.175/2013-73**.

SALA DAS SESSÕES, 27 DE OUTUBRO DE 2014.

REINALDO CENTODUCATTE
PRESIDENTE